

Informações importantes sobre a Regularização de CPF

A partir deste mês, a Cemig Saúde deverá informar ao governo o número do CPF de todos os dependentes inscritos no plano. Embora a exigência tenha ficado ainda mais rigorosa neste ano, desde 2010, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou a Resolução Normativa Nº 233 estabelecendo normas para a geração, transmissão e controle de dados cadastrais de beneficiários.

A Cemig Saúde vem atuando desde aquela época para conscientizar seus beneficiários sobre a importância e obrigatoriedade de informar à Operadora esse dado.

Em 2018, com a implantação do eSocial, plataforma do governo que unifica o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, de saúde, entre outras pelas empresas, a Cemig Saúde deverá, a partir de junho, informar o CPF de todos os beneficiários inscritos no plano independentemente da idade, sob pena de pagamento de multas caso não preste as informações.

Ressaltamos que, conforme determina o regulamento do Prosaúde Integrado da Cemig (PSI), artigo 14, é obrigação do beneficiário prestar informações solicitadas pela Cemig Saúde. E, ainda, que a omissão dessas informações por parte do beneficiário é considerada falta passível de penalidade, que vai de advertência escrita ao cancelamento da inscrição no plano, conforme previsto no Ato Normativo Nº 26.

Dessa forma, solicitamos aos beneficiários ativos* que receberam correspondência eletrônica da Operadora enviada pelo endereço cadastrodecpf@cemigsaude.org.br, que responda esse e-mail até 29 de junho, regularizando sua situação cadastral. É bem simples! Envie para o e-mail citado anteriormente o nome completo do beneficiário titular, matrícula e os nomes dos dependentes com os seus respectivos números de CPF. No campo assunto, digite “Cadastro de CPF”.

Lembramos que atualmente todo recém-nascido recebe seu número de CPF na própria certidão de nascimento. E para os que ainda não tem, o documento pode ser retirado na Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil ou Correios. Os documentos necessários são: documento de identificação do responsável (CNH ou RG), certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade.

Se o dependente for maior de 16 anos e tiver título de eleitor, é possível fazer pela internet no site da Receita Federal.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Cemig Saúde pela Central de Relacionamento Telefônico 0800 0309009 ou (31) 3429-5200 - para ligações originadas de celular.

** No primeiro momento, a campanha está sendo realizada somente com os beneficiários em atividade. Em breve, será feita também com os assistidos.*